



**EMENDA AO  
PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº  
21/2021**

**DESPACHO**

Nº \_\_\_\_\_

**EMENTA – Altera parágrafo § 2º do artigo 38**

Senhor Presidente,

Apresenta à consideração da Casa o seguinte:

Altera o parágrafo 2º do artigo 38 do PLC nº 21/2021 que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 38 ...omissis

§ 2º – Os requisitos de provimento do cargo de Chefe da Divisão de Capacitação e Frota são possuir Ensino Superior Completo e compor o quadro efetivo da GCM-RP

Sala de Sessões, 14 de abril de 2021.

  
GLAUCIA BERENICE  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA:** A presente emenda visa manter a diretoria da autarquia entre os componentes de seus quadros e a gestão profissional, tal como vem sendo nos últimos anos.